



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

Propõe a alteração da Lei Complementar 188 de 2022 para inclusão das atribuições de assessoramento e apoio dos Guardas Municipais Patrimoniais às operações de trânsito.

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando a necessidade de organização do trânsito, garantia de segurança aos Agentes Municipais de Trânsito e possibilidade de participação da Guarda Municipal Patrimonial em operações de trânsito realizadas pelos órgãos competentes, vimos propor a presente minuta de Lei Complementar, para ser adequada e encaminhada pelo executivo municipal a esta casa de leis para aprovação.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2024

**CÉZARE
PASTORELLO**
Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

Projeto de Lei Complementar nº [XXXX]

Dispõe sobre a inclusão das atribuições de assessoramento e apoio dos Guardas Municipais Patrimoniais às operações de trânsito e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar 188 de 26 de outubro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Guarda Municipal Patrimonial atuará na vigilância de bens próprios municipais, eventos promovidos pelo Município e no apoio e assessoramento no trânsito, em colaboração com os órgãos competentes, respeitando os limites de sua atuação e a legislação de trânsito vigente.

Art. 7º [...]

- VI – prestar apoio nos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse público;
- VII – prestar apoio e assessoramento às atividades de organização, fiscalização e controle do trânsito no âmbito do Município, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar a Lei Complementar nº 188 de 2022, com o objetivo de incluir entre as atribuições da Guarda Municipal Patrimonial o assessoramento e apoio às operações de trânsito realizadas pelos órgãos competentes. Essa proposta se fundamenta em princípios de eficiência administrativa, segurança pública e otimização dos recursos humanos disponíveis no município, alinhando-se às melhores práticas adotadas no Brasil e no mundo.

A Guarda Municipal Patrimonial de Cáceres tem se destacado pela sua competência, disciplina e comprometimento na proteção do patrimônio público e na segurança de eventos municipais. Essa expertise pode ser ampliada para contribuir com as operações de trânsito, sem prejuízo de suas atribuições originais.

A atuação conjunta da Guarda Municipal Patrimonial com os Agentes de Trânsito pode aumentar a segurança dos profissionais que atuam na fiscalização, especialmente em situações de risco, como abordagens em vias públicas e controle de multidões. Além disso, a previsão legal de atuação no apoio a assessoramento no trânsito, em colaboração com os órgãos competentes, permitirá a participação dos nossos valorosos Guardas Municipais nas operações de trânsito estaduais e federais, tendo em vista nossa cidade ser cortada por uma BR.

Pelo exposto, diante da presteza que a corporação sempre teve em atender às demandas da sociedade cacerense, tal alteração na Lei Complementar 188 de 26 de outubro de 2022 beneficiará todo o povo cacerense.

À data do protocolo.

